



Processo: 033.585/2015-6

Natureza: Representação

Entidade: Conselho Federal de Farmácia

Responsável: Walter da Silva Jorge João

Interessado: Conselho Regional de
Farmácia do Estado de Rondônia

DESPACHO

Conheço do pedido de reexame interposto pelo Sr. Walter da Silva Jorge João, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1.187/2021-1ª Câmara, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único.

2. Ato contínuo, faço retornar os autos à Serur para a instrução de mérito e demais providências de praxe.

Brasília, 5 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER
Relator